

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 008/2024

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município e Lei 838 de 2014.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;

Considerando a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da Administração.

Considerando que foram convocados diversas vezes todos os interessados no Processo Seletivo 001/2022 para o cargo de Vigia.

RESOLVE

1. Em razão de não haver mais candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2022 para serem convocados para a vaga e o caráter emergencial de contratação, lançar o presente Edital visando preencher vagas temporárias de **VIGIA**.

1.1. Respeitando o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), ficam impedidos de participar desta Chamada Pública em função de nepotismo os parentes, cônjuges, companheiros, consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até segundo grau), do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários do Poder Executivo ou dos cargos que lhe sejam equiparados.

| Cargo/Função | Carga Horária Semanal | Habilitação | Nº de vagas | Local |
|--------------|-----------------------|--------------|-------------|--------|
| Vigia | 40 horas | Alfabetizado | 1 + CR | Creche |

2. CONVOCA candidatos, interessados na vaga acima para se apresentar na Prefeitura Municipal de Saltinho-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço de atuação na área, comprovante de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, para a escolha das vagas disponíveis.

3. A ESCOLHA DAS VAGAS OCORRERÁ NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO-SC, NO DIA 21/06/2024, ÀS 10:00 HORAS.

4. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que apresentarem melhor qualificação conforme parâmetros descritos na tabela abaixo. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais servidores públicos efetivos e acompanhamento Jurídico.

5. Os candidatos serão chamados, juntos no mesmo horário e apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste Edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga e cargos ofertados, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

Serviços Gerais

| Documentação para seleção por títulos | Pontuação |
|---|------------------|
| Certificado de conclusão médio | 2,0 |
| Certificado nível fundamental | 2,0 |
| Certificado nível superior | 2,0 |
| Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de atuação | 2 |
| Tempo de serviço, 0,20 pontos a cada mês, (mediante apresentação do respectivo comprovante) | 1,90 |
| Apresentar documentos pessoais | 0,10 |
| TOTAL DE PONTOS | 10 pontos |

Parágrafo Único: Caso ocorra empate entre candidatos classificados, o desempate ocorrerá conforme, respectivamente: maior idade; maior tempo de serviço público municipal.

6. Os documentos para a contratação, após a escolha das vagas, estarão disponíveis no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

7. No momento da contratação o candidato deve declarar que se enquadra nos termos deste Edital.

Saltinho - SC, 20 de junho de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

| | | | |
|-------------|--------------|---------------|-------|
| NOME | VIGIA | CÓDIGO | 11.02 |
|-------------|--------------|---------------|-------|

| | | | |
|--------------------------------|---|------------------------------|----|
| REGIME DE TRABALHO | Estatutário | CARGA HORÁRIA/SEMANAL | 40 |
| CONDIÇÕES PARA INGRESSO | Concurso público de provas ou de provas e títulos | | |
| HABILITAÇÃO | Alfabetizado | | |
| ATRIBUIÇÕES | <p>Proteger os bens, serviços e instalações do Município, prevenindo a danos vandalismos e sinistros contra os mesmos, através da vigilância de escolas, unidades de saúde, garagem de máquinas, equipamentos e veículos, centro administrativo e demais prédios utilizados para a prestação de serviços públicos pela Administração Municipal, inclusive em caso de parcerias com organizações não governamentais, bem como dos bens de uso comum, assim entendidos as praças, parques, jardins, cemitérios, monumentos e quaisquer outros de domínio público municipal, fiscalizando a utilização adequada dos mencionados espaços, promovendo as condições necessárias para que a população possa usufruir de tais ambientes de forma segura; auxiliar na proteção do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas de caráter preventivo e informando aos órgãos competentes para aplicação das eventuais sanções administrativas estabelecidas em lei; realizar rondas preventivas; realizar serviços de vídeo monitoramento; comunicar a chefia imediata a ocorrência de sinistros ou demais irregularidades no ambiente de trabalho; manter sigilo sobre as informações dos sistemas; identificar e orientar as pessoas; encaminhar o visitante; controlar a movimentação dos indivíduos; zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado; realizar aberturas e fechamento de portões de acesso, abordar entradas não autorizadas; solicitar documento de identificação conforme normas estabelecidas pela Administração, para permitir ou impedir o acesso as dependências públicas; efetuar inspeção dos prédios e imediações, examinando portas, janelas, portões e alarmes, atentando para eventuais anormalidades; participar de programa de treinamento e capacitação; comunicar autoridade competente sobre focos de incêndios e pessoas suspeitas em casos de tentativa de furto, atos obscenos, roubos e outros delitos; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.</p> | | |
| CONDIÇÕES DE TRABALHO | <p>O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município. Sujeito a trabalhar desabrigado. Sujeito a realização de exame psicológico para a admissão e, periodicamente, durante o exercício do cargo.</p> | | |